ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

Lei Nº 462/89 de 02 de Junho de 1989.

Dispõe sobre criação de uma pensão especial para a Senhora Carmem Martins de Carvalho, e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Capela;

Faço saber que a Câmara Municipal de Capela, Estado de Alagoas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituída uma pensão mensal na importância de / NCz$ 200.00(Duzentos Cruzados Novos), a viúva Carmem Martins de Carvalho, esposa do saudoso médico Luiz Gonzaga de Carvalho.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, anteriores votadas.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 02 de Junho de 1989.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI
SECRETÁRIO DE ADM. e FINANÇAS

Publicada e registrada às fls....135V....do livro competente.

Ana Laura de Almeida